



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 70/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3109, centro, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. **NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 6.924.906-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.247.969-82, residente na Rua Haiti, nº 484, und. 12, Bairro Periolo, Cascavel/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR	VALOR TOTAL
5	100	LT	Alcool Etílico 70 %: Composição: Alcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Descrição: Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	VERDE VALE	7,75	775,00
6	100	UNID	Alcool Gel 70 % antisséptico: Descrição/ composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso). Embalagem flip flop com 500 ml.	VERDE VALE	13,55	1.355,00
20	150	PCT	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MEDBLANC	COTTON MAX	29,88	4.482,00
156	50	UNID	Detergente Enzimático Líquido: Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000 ml.	KELDRIN	28,95	1.447,50
172	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	143,00
173	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível.	LEMGRUBER	1,43	214,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			Antiderrapante. Atóxica e aprotogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX			
174	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e aprotogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	214,50
175	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e aprotogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	143,00
189	35	CX	Indicador químico multi-parâmetro Classe 4: Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 4 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	71,90	2.516,50
190	15	CX	Indicador químico Integrador Classe 5: Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 5 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	69,95	1.049,25
193	500	UNID	Máscara facial PFF2/N95: Composição/Descrição: Máscara facial PFF2/N95 ou equivalente SEM válvula expiratória. Unidade	K-DU	1,35	675,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 13.015,25 (Treze mil, quinze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestora desta Ata de Registro de Preços a Sra. a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal titular;
- b) CLEUZA DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

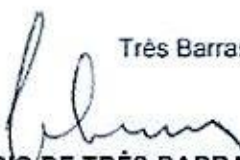
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 70/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


NOVA CIRURGICA
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
36169491000146

Assinado de forma digital por
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36169491000146
Data: 2022.01.23 11:06:57 -03'00'

NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR	VALOR TOTAL
188	2	UNID	Caixa com 40 unidades Mini incubadora para 4 indicadores biológicos: Composição/Descrição: Destinada para controle de esterilização, possibilitando a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt. Temperatura máxima de incubação 60°C. Potência 10 Watts. Frequência 50/60 Hz. 1 ano de garantia. Unidade Marca pré-aprovada: CRISTOFOLI		150,00	300,00
191	10	FRS	Reutilizador de instrumentais odontológicos de aço inox: Composição/Descrição: Produto à base de ácido fólico. Indicado para oxidação, remoção de silicato, revitalização dos instrumentais odontológicos/cirúrgicos e das câmaras internas das autoclaves a vapor com apresentação de manchas e krugem. Frasco 1 litro. Marca pré-aprovada: ECOPHOS (PROFILÁTICA)	OXIREMOV	88,00	880,00
197	50	UNID	Grupo para isolamento absoluto: Composição/Descrição: Em aço inox números (Nº 9, Nº00, NºW2A, Nº WOA, NºW56, Nº12A, Nº13A, Nº14, Nº14A, Nº26, Nº27, Nº28, Nº200, Nº201, Nº202, Nº203, Nº205, Nº206, Nº207, Nº208, Nº209, Nº210, Nº211, Nº212) Embalagem com uma unidade. Marca pré-aprovada: DUFLEX	GOLGRAN	19,99	999,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 45.369,23 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR	VALOR TOTAL
5	100	LT	Alcool Etilico 70 %: Composição: Alcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Descrição: Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	VERDE VALE	7,75	775,00
6	100	UNID	Alcool Gel 70 % antisséptico: Descrição/ composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44° INPM (em peso). Embalagem 1ip flp com 500 ml.	VERDE VALE	13,55	1.355,00
20	150	PCT	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejados e isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, óleos óxidos e alvejantes óxidos. Tamanho 7,5 x 7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Marca pré-aprovada: CREMER, MEDBLANC	COTTON MAX	29,88	4.482,00
156	50	UNID	Detergente Enzimático Líquido: Composição/Descrição: Ação bactericida. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000 ml.	KELDRIN	28,95	1.447,50
172	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6,5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Alérgica e apirgênica. Embalagem com 1 par. Marca pré-aprovada: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	143,00
173	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7,0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Alérgica e apirgênica. Embalagem com 1 par. Marca pré-aprovada: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	214,50
174	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7,5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Alérgica e apirgênica. Embalagem com 1 par. Marca pré-aprovada: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	214,50
175	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8,0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Alérgica e apirgênica. Embalagem com 1 par. Marca pré-aprovada: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	LEMGRUBER	1,43	143,00
189	35	CX	Indicador químico multi-paramétrico Classe 4: Composição/Descrição: Típo de indicador químico interno Classe 4 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades. Marca pré-aprovada: CLEAN TEST	CLEAN TEST	71,90	2.516,50
190	15	CX	Indicador químico Integrador Classe 5: Composição/Descrição: Típo de indicador químico interno Classe 5 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades. Marca pré-aprovada: CLEAN TEST	CLEAN TEST	69,95	1.049,25
193	500	UNID	Máscara facial PFF2/N95: Composição/Descrição: Máscara facial PFF2/N95 ou equivalente SEM válvula expiratória. Unidade	K-DU	1,35	675,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.015,25 (Treze mil, quinze reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BFESB7FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV - DECRETO 116/2022

DECRETO N.º 116/2022				
ANEXO IV				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	recebidos	Saldo Atual
2018	R\$ 19.946,88	R\$ 324.764,12	R\$ 304.817,24	R\$ 161.755,66
2019	R\$ 31.532,60	R\$ 396.619,06	R\$ 365.086,46	R\$ 187.613,26
2020	R\$ 42.842,57	R\$ 427.532,71	R\$ 384.690,14	R\$ 185.241,10
2021	R\$ 87.024,40	R\$ 542.966,50	R\$ 455.962,10	R\$ 264.603,44
2022	R\$ 259.154,11	R\$ 830.908,25	R\$ 571.754,14	R\$ 517.142,94
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	recebidos	Saldo Atual
2018	R\$ 2.953,35	R\$ 1.204.931,35	R\$ 1.201.978,00	R\$ 424.118,48
2019	R\$ 16.851,24	R\$ 1.417.339,24	R\$ 1.400.488,00	R\$ 7.417,53
2020	R\$ 21.155,70	R\$ 1.427.840,70	R\$ 1.406.685,00	R\$ 11.571,83
2021	R\$ 38.906,49	R\$ 2.715.446,49	R\$ 2.676.580,00	R\$ 23.212,82